



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

REF. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1160  
DECISÃO Nº: 306/2019  
PROCESSO FISCAL Nº: 23261432/2018 (PROT. Nº 346502/2018-RECURSO)  
INTERESSADO : 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

EMENTA: **APROVA a "MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$657,57, APLICADA À EMPRESA 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA" PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA-PA.**

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1160, de 14/11/2019, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23261432/2018 (PROT. Nº 346502/2018-RECURSO) - 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** Assunto: "RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 567/2016-CEEC, QUE APROVOU MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$657,57, APLICADA AO REQUERENTE" (Art. 1º da Lei Federal Nº 6.496/77). **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE O, PARECER DO RELATOR** Cons. Eng. Eletricista ELI CARLOS ANDRADE, nos seguintes termos: "Trata-se o Processo contra Pessoa Jurídica; **Considerando** os argumentos do recurso, o qual não encontramos fundamentos, uma vez que, há elementos comprobatórios que ensejam o seu prosseguimento, em razão da falta de pagamento da multa que é devida. **Considerando** que a Câmara Especializada manteve o valor da multa do Auto. **Considerando** a Resolução 1008/2004 que leciona: Art. 10. O auto de infração é o ato processual que instaura o processo administrativo, expondo os fatos ilícitos atribuídos ao autuado e indicando a legislação infringida, lavrado por agente fiscal, funcionário do CREA, designado para esse fim. **Considerando** o parecer favorável da Procuradoria Jurídica - PROJ pela manutenção da multa. **Voto: S.M.J, SOMOS DE PARECER PELA MANUTENÇÃO DA MULTA ESTIPULADA**, este é o nosso relato". **Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES.** Presentes os Srs. Conselheiros Regionais: Engenheiros Cíveis: ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIRA JR., ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ARMANDO NAZARÉ DIAS MACHADO, CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, JORDAINE MOREIRA COSTA, INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, JANILTON MACIEL UGOLINO, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, e TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA; - Engenheira Ambiental: PAULA FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA; Engenheiros Eletricistas: ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ARNALDO AUGUSTO KALUME SERRUYA, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, MARIO COUTO SOARES, SERGIO AUGUSTO FRANCO PINHEIRO DE SÁ; Engenheiro Civil/Seg. do Trab. RUI DINAMAR ANDRADE; Engenheiros Mecânicos e Metalúrgicos: JOSIANE RODRIGUES REIS, LEONY LUIS LOPES NEGRÃO, NEWTON SURE SOEIRO, RAIMUNDO NONATO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, RICARDO JOSE LOPES BATISTA; Engenheiros Navais: GELSON FERREIRA DA SILVA NETO; - Geólogos: JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; Engenheiros Agrônomos: CELSO SHIGUETOSHI TANABE, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO E DINALDO RODRIGUES TRINDADE; Engenheiros Florestais: ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA, MARLON COSTA DE MENEZES E TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.//

Cientifique-se e cumpra-se.  
Belém (PA), 14 de Novembro de 2019.

*Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomen Chaves*  
-Presidente do CREA/PA-